



**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS SEM ENCARGOS n° 002/2021-GAB**

**CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT E CÉSAR NATAL MAGRINI.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n° 33.000.670/0001-67, com sede situada na Rua Padre Sebastião Teixeira, n° 23, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adalcino Francisco Lopo, doravante denominada **DONATÁRIA**, e, do outro lado, o **Sr. César Natal Magrini**, pessoa física inscrita no CPF sob o n° 175.451.299-20 e RG n° 813.2520. SSP PR, com endereço na Av. Félix Pereira Valoes, 314, Jardim Araguaia Center, Pontal do Araguaia/MT, doravante denominado **DOADOR**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro, mediante as Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos/ônus, pelo DOADOR, de confecção de projeto técnico de construção de encabeçamento em concreto armado para a ponte localizada na estrada vicinal do Município de Pontal do Araguaia, sobre o córrego Barreiro de Sangue na região da Fazenda São Lázaro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

2. Correm por conta e responsabilidade da DOADOR:

- 2.1 Realizar os serviços nos termos e condições mencionados na Cláusula anterior;
- 2.2 Responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários, e de terceiros, adotando cuidados para prevenção de acidentes com observação das normas e regulamentos e determinações de segurança, bem como eventuais danos à patrimônios de terceiros;
- 2.3 Responder por todos os encargos sociais e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal decorrente dos serviços e materiais doados.
- 2.4 Assumir todos os tributos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços doados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ENCARGOS DA DONATÁRIA**

3. Correm por conta e responsabilidade da DONATÁRIA:

- 3.1 Auxiliar a DOADOR em qualquer definição necessária para a realização dos serviços;
- 3.2 Responsabilizar-se pelas autorizações eventualmente necessárias para a realização do serviço;
- 3.3 Vistoriar e receber os serviços realizados.



**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1 A vigência deste contrato compreende o período de 16/06/2021 e 16/06/2022, ou a conclusão dos serviços, o que ocorrer primeiro, contados da data da sua assinatura.

4.2 Caso haja a necessidade, em virtude da não conclusão dos serviços no prazo assinalado, o prazo será automaticamente prorrogado por igual período se não houver manifestação contrária entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ESPONTANEIDADE**

5. Os serviços objeto do presente contrato estão sendo doados, espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de qualquer encargo ou condição, exceto os previstos na cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA**

6. O presente termo é irrenunciável e irretratável, somente podendo ser rescindido em situações de caso fortuito ou força maior ou se restar demonstrada a impossibilidade, técnica ou jurídica, de se realizar o serviço doado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7. A DONATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei n. 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

8. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças - MT, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Pontal do Araguaia - MT, 16 de junho de 2021.

**DONATÁRIA**

**DOADOR**

Testemunhas:

1.   
RG: 1458456-5  
CPF: 015.196.031-75

2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_